

DECRETO Nº 8.664, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Revoga em sua totalidade, o decreto nº 8.589, DE 15 DE MAIO DE 2024, que menciona”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pelo servidor, **MARCO ANTONIO QUEIROZ MALTA**, e protocolado sob nº de processo 9200/2024.

Considerando, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, em sua totalidade, o **decreto nº 8.589, de 15 de maio de 2024**, que concedeu ao servidor **MARCO ANTONIO QUEIROZ MALTA**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

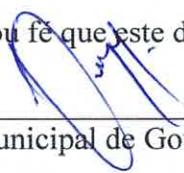
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando a disposição ao contrario.

Iturama/MG, 22 de outubro de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 22/10/2024.



Secretário Municipal de Governo.